



com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 21 de setembro de 2022 Des.<sup>a</sup> TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Augusto Cezar Ferreira de Silva (OAB: 29047/CE) - Procuradoria do Município de Iguatu

Nº 0703336-29.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Nubia Morais da Silva - - Ante o exposto, redistribua-se o presente processo, por prevenção, ao sucessor legal do Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, na 2ª Câmara de Direito Público desta Corte. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de setembro de 2022 Des.<sup>a</sup> TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE) - Lucileide de Sousa Freitas (OAB: 10039/CE)

Nº 0793814-83.2000.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Paulo César Sousa Martins - - Ante o exposto, redistribua-se o presente processo, por prevenção, ao Desembargador competente, integrante da 3ª Câmara de Direito Público desta Corte. Fortaleza, 21 de setembro de 2022 Des.<sup>a</sup> TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Izac Genuino do Nascimento (OAB: 11768/CE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 297

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

19 - **0202474-61.2013.8.06.0001/50000** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

20 - **0566163-60.2000.8.06.0001/50000** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Rita de Cássia Silveira de Sousa. Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE). Advogada: Lucileide de Sousa Freitas (OAB: 10039/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

21 - **0597808-06.2000.8.06.0001** - **Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

22 - **0157488-80.2017.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco de Assis dos Santos. Apelante: Maria Janea dos Santos Galvão. Apelante: Ádila Santos Taleires. Advogado: José Batista de Sá (OAB: 20442/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

23 - **0904602-76.2014.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Neuma Silva de Souza. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

24 - **0766156-84.2000.8.06.0001/50001** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Jacqueline de Oliveira Queiroz. Embargante: Maria Regia Lima de Freitas. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Embargado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE). Advogado: Antônio Alves de Moraes Filho (OAB: 17981/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

25 - **0531501-70.2000.8.06.0001/50000** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Zelia Isabel do Nascimento Aguiar. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0623903-41.2021.8.06.0000/50001** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: São Benedito Auto - Via Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Advogado: Rafael Freire de Arruda (OAB: 14403/CE). Embargado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. Proc. Jurídico: Ivo César Barreto de Carvalho (OAB: 12640/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

27 - **0631565-56.2021.8.06.0000** - **Agravo de Instrumento** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda - EPP. Advogado: Daniel Scarano do Amaral (OAB: 26832/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Advogado: Francisco Assis Rabelo Pereira (OAB: 7504/CE). Advogado: Carlos Augusto Goes Mota (OAB: 23864/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0620294-16.2022.8.06.0000/50000** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Marília Queiroz Machado. Advogado: Felipe Barreira Uchoa (OAB: 12639/CE). Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Advogado: Fernando Luiz Freitas de Carvalho (OAB: 20860/CE). Advogado: Gabriel Queiroga de Almeida (OAB: 34209/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO



GONÇALVES LEITE

29 - **0050201-66.2020.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autor: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda Me. Advogado: Juarez Furtado Themótheo Neto (OAB: 24408/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

30 - **0622534-75.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

31 - **0625999-92.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Francisco David Oliveira Landim. Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE). Advogado: Roberto Frutuoso Vidal Ximenes (OAB: 33425/CE). Advogado: Ari Hugo de Abreu (OAB: 44880/CE). Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

32 - **0032637-81.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Incorporadora Patriolino Ribeiro S/A - Incorpa. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

33 - **0627254-85.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Compensados Império Ltda. Advogada: Lumy Miyano Mizukawa (OAB: 157952/SP). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

34 - **0627928-63.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Palmácia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Palmácia. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

35 - **0629434-74.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: MPS Distribuidora Mercantil Ltda. Advogada: Patricia Madrid Baldassare Fonsêca (OAB: 227704/SP). Advogado: Rodrigo Freitas de Natale (OAB: 178344/SP). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

36 - **0630647-18.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: IBRAP - Indústria Brasileira de Alumínios e Plásticos S/A. Advogado: Rafael Uggioni Colombo (OAB: 24206/SC). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0031067-15.2020.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Apelada: Antonia Domingas de Castro Rodrigues. Advogada: Rivna Barreto Cavalcante (OAB: 41629/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

38 - **0878776-48.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Advogado: Francisco Ferreira Neto (OAB: 67564/SP). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 38

Fortaleza, 22 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara de Direito Público

---

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

---

##### 3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0005819-43.2012.8.06.0166 Apelação Cível**. Apelante: Francisco Ferreira do Nascimento. Advogado: Luis Sérgio Barros Cavalcante (OAB: 8890/CE). Apelado: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Relator(a): MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. APELAÇÃO. DANO MORAL IN RE IPSA. MUNICIPALIDADE QUE NÃO REPASSA VALORES DESCONTADOS À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. MONTANTE INDENIZATÓRIO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. IDADE DA POSTULANTE. REPARAÇÃO JUSTA À CONDUTA PRATICADA. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA. REINCIDÊNCIA NA PRÁTICA. PRECEDENTES. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 1. O CERNE DA CONTROVÉRSIA RESIDE EM AVERIGUAR O ACERTO

---